



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para o curso '**AS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA E A GRATUIDADE DA JUSTIÇA NO NOVO CPC**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 27 de janeiro de 2020, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **5 de abril a 5 de maio de 2021**.

OBJETIVOS: Dar continuidade à política de aperfeiçoamento permanente dos servidores. Propiciar estudos sobre essa matéria, à luz da legislação, da doutrina e da jurisprudência. Rever conceitos e princípios advindos de diversas fontes do direito. Estudar seus principais aspectos, buscando facilitar e permitir a interpretação e o entendimento da aplicação teórica na vida prática cartorária, a partir da evolução jurisprudencial.

PÚBLICOS-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 24 de fevereiro de 2021 às 18h de 24 de março de 2021.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. Os inscritos deverão aguardar o login e a senha de acesso que serão enviados para o e-mail institucional.
4. **O curso deverá ser acessado no período de 5 de abril a 5 de maio de 2021.**
5. Os alunos inscritos deverão acessar o curso na "Central de Vídeos" do site da EJUS, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: [Media Center \(nucleomedia.com.br\)](http://Media Center (nucleomedia.com.br)).
6. O material de aula estará disponível em <https://www.tjsp.jus.br/app/siqe/sala/meus-cursos>: Sala de Alunos > Matrículas Realizadas > Material de Estudo.
7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
8. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
9. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
10. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
11. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Temas: Custas. Honorários advocatícios. Conceito e natureza. Princípios incidentes e casuística na fixação dos honorários sucumbenciais. Critérios de fixação dos honorários sucumbenciais. Distinção entre honorários sucumbenciais e contratuais. Titularidade dos honorários sucumbenciais. Fixação de honorários de ofício. Ausência de fixação. Arbitramento de honorários advocatícios caso de improcedência ou extinção sem mérito. Honorários advocatícios em grau de recurso. **Ônus da sucumbência.**

Palestrante: Edouard David Marcel Dardenne Neto - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharelado em Direito pela PUC/SP. Especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Mestrado em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor do Curso de Especialização da COGEAE (PUC/SP).



AULA 2

Temas: Noções iniciais: As garantias constitucionais do acesso à justiça e da assistência jurídica integral. Benefício da justiça gratuita: conceito e objetivo. Responsabilidades provisória e definitiva pelo custeio do processo. Benefício da justiça gratuita e responsabilidade provisória. Benefício da justiça gratuita, assistência judiciária e assistência jurídica: distinção. A derrogação da Lei 1.060/1950. **O objeto do benefício:** Abrangência: rol exemplificativo (art.98, §1º, CPC). Taxas ou custas judiciais. Despesas com postagem. Despesas com publicação na imprensa oficial. Indenização de testemunha. Exames periciais. Honorários periciais. Honorários do advogado. Intérprete, tradutor e contador. Depósitos judiciais. Emolumentos. Utilização de recursos públicos para despesas com perícia. Depósitos judiciais não abrangidos pela gratuidade. Caução para o cumprimento provisório. Caução para concessão de tutela de urgência. Depósito de despesas e honorários para repropositura de processo extinto sem resolução de mérito. Multas: exclusão do âmbito do benefício. Renúncia ao benefício.

Palestrante: Jonas Felipe da Silva - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura.

AULA 3

Temas: Modulação do benefício (art.98, §§5º e 6º, CPC). O sujeito beneficiado: Quem pode ser beneficiário. Pressuposto para ser beneficiário: insuficiência de recursos. Pessoaalidade do benefício. **Procedimento:** Postulação. Momento e forma. Presunção de veracidade da afirmação de carência. Necessidade de outorga de poder especial ao procurador. Deliberação judicial (art.99, §2º, CPC; art. 5º, *caput*, Lei 1.060/1950). O magistrado deve decidir na primeira oportunidade. Omissão judicial sobre o requerimento. Dilação probatória. Gratuidade em grau recursal. Espécie de requerimento posterior. Gratuidade em grau recursal: um caso específico. Impugnação ao benefício concedido. Momento e forma. Impugnação posterior. Impugnação da extensão do benefício às despesas extrajudiciais. Ônus da prova. Revogação da gratuidade por provocação ou de ofício: consequências. Possibilidade de o juiz decidir pela modulação do benefício em lugar da revogação. Sistema recursal. Indeferimento, revogação ou modulação do benefício: recurso cabível. Efeito suspensivo provisório decorrente de lei. Decisão que mantém o benefício impugnado: recurso cabível.

Palestrante: Edouard David Marcel Dardenne Neto - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharelado em Direito pela PUC/SP. Especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Mestrado em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor do Curso de Especialização da COGEAE (PUC/SP).

AULA 4

Temas: Sanções que podem ser impostas ao ex-beneficiário: Sanção pelo não recolhimento de valores em caso de revogação do benefício. Imposição da sanção e trânsito em julgado. Má-fé do beneficiário. **Responsabilidade do beneficiário vencido:** Dever de pagar e ressarcir despesas e honorários. A exigibilidade do crédito. O art. 98, §3º, do CPC e a sucumbência recursal do beneficiário. O art. 98, §3º, do CPC e a ação autônoma para cobrança de honorários em face do beneficiário.

Palestrante: Luiz Felipe Rossini - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura, Mestre pela Universidade Nove de Julho. É professor de Direito Civil e Teoria Geral do Direito na Universidade Nove de Julho – Uninove.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)